



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO PM/Nº9.566/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

***“Decreta Luto Oficial e determina outras providências”.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento de ***Francismar Andrade da Silva***, ocorrido no dia 25 de maio do corrente ano, no Município de Ituiutaba - MG;

CONSIDERANDO que o falecido era servidor público, deste município, ocupando o cargo de vigilante patrimonial, desde 02/01/2017 até data de seu falecimento. Portanto, merecedor de homenagens;

CONSIDERANDO que *o de cujus* era natural de Santa Vitória, estado de Minas Gerais, e que este sempre trabalhou em prol deste Município. Portanto, é digno e credor desta honrosa homenagem;

CONSIDERANDO, ainda que, tal acontecimento constitui irreparável perda para sua família e para este Município;

CONSIDERANDO que os serviços públicos não terão nenhum tipo de paralisação;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Santa Vitória-MG, contados da data do óbito, em homenagem ao cidadão, **Francismar Andrade da Silva**, devendo a bandeira do Município ser hasteada à meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, aos 25 dias do mês de maio de 2021.

  
**ISPER SALIM CURI**  
- Prefeito municipal -